



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 996/2012

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 464/2003, DE 08 DE SETEMBRO DE
2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a
Mesa da Diretora da Câmara Municipal de Treze de Maio propôs, o Plenário da
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Altera os Vencimentos constantes do anexo I, B da Lei Municipal nº
464/2003, de 08 de setembro de 2003, passando os mesmos a vigorar
com os seguintes valores:

ANEXO I

A)CARGOS EM COMISSÃO

NUMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOS	VENCIMENTOS EM R\$
01 (UM)	Diretor	CC1	1.500,00
01 (UM)	Assessor	CC2	1.500,00

B)CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NUMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOS	VENCIMENTOS EM R\$
01 (UM)	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	950,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir
de 1º de Janeiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 12 de dezembro de 2012.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças